

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 054/2021

PROCESSO Nº134/2021

ORIGEM: MEMORANDO Nº137/2021-DA/FMAE

ASSUNTO: Aquisição EMERGENCIAL de gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Belém, através de Dispensa de Licitação, mediante ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

EMPRESA SELECIONADA: L PINHEIRO DA SILVA EIRELI.

CNPJ /MF: 28.355.705/0001-40

DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$1.747.566,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Compõe o Processo Administrativo **134 /2021-FMAE** a seguinte documentação:

- 1- Memoº nº 138/2021-DA/FMAE;
- 2- Termo de Referência – ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO, ANEXO B - PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PIQ);
- 3- Ofício nº 144/2021-CGL/SEGEF;
- 4- Folha de instrução;
- 5- Autorização do Ordenador de Despesa;
- 6- Memoº nº 028/2021-DEAD/FMAE;
- 7- Solicitação de cotação de Preços – FMAE - ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVO ESTIMADO, ANEXO B - PADRÃO DE IDENTIDADE E QUALIDADE ALIMENTOS PERECÍVEIS (PIQ);
- 8- Relação dos nomes das escolas com endereços;
- 9- Mapa Comparativo – Processo 01.2021/FMAE – Aquisição de Gêneros Alimentícios FMAE/PMB;
- 10- PROPOSTA – L PINHEIRO DA SILVA EIRELI-EPP;
- 11- PROPOSTA – TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA;
- 12- PROPOSTA – COMERCIAL LQ SALDANHA EIRELI-EPP;
- 13- Pesquisa de Mercado;
- 14- Memoº nº 030/2021-DEAD/FMAE;
- 15- DOCUMENTAÇÃO: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; certidão negativa de débito trabalhista; certificado de regularidade FGTS; Certidão negativa débitos relativo aos tributos federais e a dívida ativa da união; certidão negativa de natureza tributaria e não tributaria; certidão conjunta negativa – SEFIN; Ficha de Inscrição Cadastral-FIC/SEFA; Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral-CISC – DETM/SEFIN/PMB; alvará de licença/ 2021; Ato constitutivo da empresa; termo de autenticação – JUCEPA; Ato de 1º alteração contratual consolidada; Ato de 3º alteração contratual consolidada; termo de autenticação – JUCEPA; DOC ID do Representante; termo de abertura diário; termo de encerramento diário;
- 16- Balanço Patrimonial dem 31.12.2020;
- 17- Demonstração de resultado em 31.12.2020;
- 18- Demonstração de resultado abrangente em 31.12.2020;

- 19- Demonstração de mutação do patrimônio líquido em 31.12.2020;
- 20- Demonstração de fluxo de caixa em 31.12.2020;
- 21- Notas explicativas e índices;
- 22- Termo de autenticação na JUCEPA;
- 23- CRC – CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONTADOR Max
Ronaldo Silva Santos Junior;
- 24- Certidão judicial cível negativa;
- 25- Extrato de dotação orçamentária resumida de 01.01.2021 a 14.10.2021
- 26- Declaração do Ordenador de Despesa;
- 27- Demonstrativo da Estimativa impacto orçamentário- financeiro;
- 28- Minuta de Contrato;
- 29- PARECER JURÍDICO Nº057/2021-AJUR-FMAE.

RELATÓRIO

Após a análise dos documentos constantes nos autos **RECOMENDA –SE** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

- Numeração das folhas, conforme art.22§ 4º da lei 9.784/99 e o art. 38 da Lei nº8.666/93;

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela CONFORMIDADE DO PLEITO, sem prejuízo do atendimento das recomendações supra.

Encaminha-se os autos para o Ordenador de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém,(PA), 15 de outubro de 2021.

André Mendes
Controle Interno